

EDITAL PJ Nº. 001/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA

O administrador Judicial/Provedor da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS**, Sr. Marcus Vinícius Paço Chaer, usando de sua competência delegada, torna pública a abertura da licitação para credenciamento e contratação de empresas prestadoras de serviços médicos especializados em neurologia, sob o regime de **MENOR PREÇO**.

A prestação de serviços se dará em cumprimento de escalas de plantões de 24 (vinte e quatro) horas de disponibilidade elaboradas pela contratante que deverá contemplar a cobertura total de atendimentos dos pacientes, visitas e escalas de sobreaviso. A empresa vencedora responsável em elaborar e fiscalizar as escalas médicas de sobreaviso e apresentar no mínimo 02 (dois) profissionais habilitados para a prestação dos serviços objeto do edital.

Os atendimentos abrangerão todos os pacientes regulados pelo SUS e Convênios médicos credenciados com a instituição, internos, externos, emergenciais e ambulatoriais

I – DA PARTICIPAÇÃO

1. Os interessados deverão apresentar propostas no período de **02 de julho de 2021 a partir das 08 horas até as 17 horas do dia 12 de julho de 2021**, através do e-mail santacasa@santacasafernandopolis.com.br e encaminhar cópia simples (arquivo PDF) de toda documentação exigida na alínea III, do presente Edital.

2. As empresas médicas que não apresentarem toda documentação exigida em cada uma das etapas deste edital estarão **automaticamente excluídas**.

3. Deverá apresentar proposta de trabalho na especialidade de Neurologia em papel timbrado, constando razão social, CNPJ, endereço, valores ofertados para prestação de serviço mensal durante o período de vigência contratual, que deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados a prestação de serviços, tais como: tributos, remunerações, despesas financeiras, e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste edital.

4. O objeto do presente edital consiste na prestação de serviços médicos na especialidade de neurologia em regimes de plantões de disponibilidade e visitas médicas de acordo com os protocolos médicos e a critério da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, apresentando a diretoria clínica com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias escalas dos responsáveis pela prestação dos serviços objeto do edital.

II – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DA VALIDADE DO EDITAL

1. A vaga existente será preenchida sob regime de contratação de empresa prestadora de serviços médicos, devendo o interessado possuir empresa médica devidamente constituída (área de atuação compatível com a especialidade) e registrada no Conselho Estadual de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) com certificados válidos.



2. A empresa contratada deverá atender toda a demanda de atendimentos aos usuários da unidade na especialidade de neurologia, em conformidade com as normas e rotinas da instituição e nos termos pactuados por meio de contrato de prestação de serviços a ser efetivado no ato da contratação.

3. Fica expressamente declarado que este processo de credenciamento e contratação de prestadores de serviços médicos especializados não é concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos.

4. São condições de contratação da empresa classificada a apresentação da documentação exigida assim como o atendimento das exigências específicas da regulamentação profissional.

5. A classificação da empresa, não lhe assegura o direito à contratação, tampouco confere aos médicos direito subjetivo à vaga ou qualquer espécie de direito adquirido.

6. O prazo de validade do edital de credenciamento de prestadores de serviços médico especializados na área de neurologia será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis.

III- Etapas do edital

a) Credenciamento

Os interessados em participar do certame, deverão encaminhar via email, (santacasa@santacasafernandopolis.com.br) cópia em formato PDF dos seguintes documentos obrigatórios até a data limite do edital:

- 1- CNPJ da empresa;
- 2- Contrato Social da empresa;
- 3- Registro da empresa e do médico no Conselho de Medicina no Estado de São Paulo (CREMESP);
- 4- Currículo simplificado dos médicos que irão efetivamente prestar serviços na unidade;
- 5- Diploma de medicina dos médicos que irão efetivamente prestar serviços na unidade;
- 6- Residência médica, reconhecido pelo MEC e ou Título de Especialista pela AMB (Associação Médica Brasileira) na especialidade de Neurologia dos médicos que irão efetivamente prestar serviços na unidade;
- 7- Apresentação de atestados de qualificação técnica de prestação de serviços médicos iguais ou semelhantes aos exigidos neste edital (atestado de capacidade técnica) dos médicos que irão prestar serviços na unidade;
- 8- Apresentação de regularidade perante ao CRM (Conselho Regional de Medicina) e órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- 9- Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal;



- 10- Certidão regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo a sede do licitante e ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- 12- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 13- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 14- Proposta de trabalho na especialidade de Neurologia em papel timbrado, constando razão social, CNPJ, endereço, valores ofertados para prestação de serviço mensal, que deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados a prestação de serviços, tais como: tributos, remunerações, despesas financeiras, e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste edital.
- 15- Declaração de ciência das condições do edital e de veracidade das informações prestadas, assim como da obrigatoriedade de apresentação dos documentos originais na data de assinatura do contrato.

b) Análise dos documentos

O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos apresentados, com a finalidade de verificar a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e outras comprovações.

A verificação das propostas se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e a legislação vigente.

Serão desclassificadas as propostas, cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições do edital.

c) Recurso, Adjudicação e homologação

Divulgado o vencedor a autoridade informará às licitantes que poderão interpor recurso imediata e motivadamente.

Havendo interposição de recurso, a autoridade informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão.

Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões aos recursos interpostos no prazo comum de 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo para apresentação dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos.



A falta de recursos importará na decadência do direito de recorrer, podendo a autoridade adjudicar o objeto do certame ao vencedor e em seguida propor a homologação do procedimento licitatório.

IV - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Remissão ao contrato, os serviços executados serão objetos de medição mensal, que será realizada de acordo com as condições estabelecidas conforme termo de contrato.

V – DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura do termo de contrato e entrega pela empresa dos documentos para cadastro na unidade selecionada.

- a) preenchimento requerimento de ingresso junto ao corpo clínico da unidade;
- b) curriculum vitae (resumido e atualizado);
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Carteira Cremesp – cópia autenticada;
- f) Diploma de medicina – cópia autenticada;
- g) Título de especialista pela AMB ou certificado de residência médica reconhecido pelo MEC;
- h) comprovante de endereço;
- i) conta bancária jurídica

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas participantes, declaram que conhecem os termos do presente edital , concordando integralmente com os mesmos.

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampla disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, finalidade e a segurança da contratação.

MARCUS VINICIUS PAÇO CHAER
Provedor/administrador judicial

